



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA ASSESSORIA DE MESA E COMISSÕES

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 04/2026 **COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA** **REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026**

Às dezesseis horas do dia dezessete de março do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anchieta, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes **Tereza Mezdari** – Presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e Membro da Comissão de Ética, **Wesley de Celém** – Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, **Wallace Miranda** – Membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, **Vandinho Salarini** – Membro da Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos e Membro da Comissão de Desenvolvimento Econômico e **Rodrigo Smedo** – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Presidente da Comissão de Ética, além do Procurador Legislativo **Luciano Magno Albertazzi Bravo**. Na reunião registrou-se a presença de uma comissão de professores: Rosângela Miranda Cremonini (Patão), Denise Vieira Monteiro, Maria Carolina Miranda e Sophia Fonseca Godinho, que compareceram com o objetivo de apresentar considerações e contribuições acerca do **Projeto de Lei nº 05/2026** - Institui o Plano de Carreira e o sistema remuneratório por subsídio dos professores do município de Anchieta, matéria de relevante interesse para a categoria. Durante a participação, os representantes da classe expuseram seus apontamentos, reforçando a importância do diálogo entre o Legislativo e os profissionais diretamente impactados pela proposição. Segundo a representante da classe, o Art. 6º da Lei Estadual 928/2019, assim prevê: *“Art. 6º Aos professores, pedagogos e coordenadores escolares que constituem o Quadro do Magistério Público Estadual selecionados para exercício no turno de oferta da Educação em Tempo Integral ficam instituídas as cargas horárias de 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, de acordo com a oferta de Educação em Tempo Integral que cada unidade escolar dispuser, totalmente cumpridas no interior das escolas”*. Já o Projeto de Lei 05/2026, em tramitação nesta Casa de Leis, não permite a migração, exceto para o profissional que tiver mestrado ou doutorado. Foi esclarecido que, no que se refere ao novo plano, proposto pelo Projeto de Lei nº 05/2026, a proposta não contempla a possibilidade de migração do profissional atualmente ocupante de carga horária de 25 horas para jornadas de 35 ou 40 horas. Segundo a comissão, o cenário ideal seria a previsão de criação de cargos com carga horária de 40 horas, de modo a possibilitar que o profissional, ao longo de sua carreira, possa evoluir para essa jornada. Destacaram, ainda, que tal medida garantiria melhores condições no momento da aposentadoria, permitindo que o servidor se aposente com base em uma carga horária de 40 horas, e não permanecendo vinculado à jornada inicial de 25 horas. Conforme estabelecido na nova regra, o profissional vai exercer jornada de 40 horas semanais, com a devida remuneração correspondente a essa carga horária, bem como realizará suas contribuições previdenciárias também com base nas 40 horas trabalhadas. Entretanto, apesar desse enquadramento durante a vida funcional, a aposentadoria permanecerá vinculada à carga horária original de 25 horas, o que, na prática, gera uma discrepância entre o período contributivo e o benefício a ser percebido no momento da inatividade. O Procurador Jurídico da Câmara, Dr. Luciano, esclareceu que o poder de emenda por parte do vereador encontra





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

limites legais bem definidos. Segundo destacou, quando o projeto é de iniciativa do Poder Executivo, não é permitido ao Legislativo apresentar emendas que impliquem criação ou aumento de despesas para o Executivo, sob pena de vício de iniciativa. Ressaltou, ainda, que eventuais emendas que ultrapassem esses limites correm sério risco de serem vetadas pelo Chefe do Executivo. Nessa hipótese, caso o veto seja posteriormente derrubado pelo Plenário da Câmara, a matéria ainda poderá ser questionada judicialmente, inclusive por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade, o que poderá comprometer a validade da norma aprovada. Diante do quadro, propôs algumas alternativas para apreciação dos presentes. A primeira possibilidade seria não promover qualquer alteração, permitindo que o projeto siga seu trâmite regular para análise e votação. Uma segunda opção consistiria na apresentação de emenda ao projeto, ainda que ciente dos riscos já apontados, especialmente quanto à possibilidade de veto e questionamentos jurídicos posteriores. Como terceira alternativa, sugeriu a abertura de diálogo com o Poder Executivo, com o objetivo de que seja encaminhado um projeto substitutivo que contemple as propostas apresentadas pela comissão de professores. Por fim, indicou a possibilidade de a Câmara rejeitar o projeto e, a partir disso, estabelecer um canal de diálogo com o Executivo, visando construir, de forma conjunta, uma solução que atenda de maneira mais adequada aos interesses da categoria. Diante das alternativas apresentadas, os professores presentes e os membros das Comissões Permanentes deliberaram por levar, de forma direta, a demanda da categoria ao Poder Executivo. A proposta consiste em dialogar com o Executivo para que seja encaminhado um projeto substitutivo que contemple as reivindicações apresentadas pelos profissionais da educação. Ficou definido, ainda, que será agendada uma reunião específica para tratar do tema, oportunidade em que serão discutidos os pontos levantados e possíveis encaminhamentos. Ao final, será lavrada ata contendo todas as decisões adotadas, a fim de formalizar os entendimentos e conferir caráter oficial às deliberações. Encerradas as tratativas com os professores, deu-se prosseguimento aos trabalhos com a análise do **Projeto de Lei nº 23/2026** – Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Regina Matos Ramalhete) de autoria do vereador Wallace Miranda. Após as devidas considerações, a Comissão manifestou-se favorável à sua aprovação, entendendo que a matéria atende ao interesse público. Contudo, deliberou-se pela apresentação de Emenda Supressiva ao Art. 2º do projeto, com o objetivo de adequar o texto e garantir maior segurança jurídica à norma. Os **Projetos de Lei nºs 24/2026** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e instituir a Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia neste município de Anchieta, de autoria do vereador Pablo Florentino; **91/2023** – Assegura ao idoso com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos, a máxima prioridade no atendimento realizado no Pronto Atendimento Municipal e no Hospital Municipal, de autoria do vereador Pablo Florentino; **20/2023** – Dispõe sobre a denominação do Pavilhão do Empreendedor e dá outras providências, também de autoria do vereador Pablo Florentino e **27/2023** – Estabelece limites para o plantio de árvores exóticas e nativas próximo à rede de distribuição de energia elétrica, de autoria dos vereadores Renan Delfino e Rodrigo Smedo, permanecem em análise no âmbito das Comissões, aguardando aprofundamento das discussões e eventuais manifestações complementares para posterior deliberação. E o Projeto de Lei nº **22/2026** – Dispõe sobre a criação do “Dia Municipal do Beach Tennis” neste município de Anchieta, de autoria do vereador Pablo Florentino recebeu parecer favorável, estando apto a prosseguir para as próximas etapas de tramitação. Analisados os projetos e não havendo mais nada a se tratar deu-se por encerrada a presente reunião. E, para constar, eu,





CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fabíola S. Costa, servidora efetiva deste Poder Legislativo, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente demais presentes na reunião.

Sala das Comissões, 17 de março de 2026.

VEREADORA TEREZA MEZADRI

Presidente da Comissão de Direitos Difusos e Coletivos
Membro da Comissão de Ética

WESLEY DE CELÉM

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

WALLACE MIRANDA

Membro da Comissão de Direitos Humanos e Minorias e
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico

VANDINHO SALARINI

Membro da Comissão de Infraestrutura e Serviços Públicos e
Membro da Comissão de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO SEMEDO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e
Presidente da Comissão de Ética

LUCIANO MAGNO ALBERTAZZI BRAVO

Procurador da Câmara Municipal de Anchieta

FABÍOLA S. COSTA

Gerente de Secretaria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380030003000390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabíola S. Costa** em 19/03/2026 13:56

Checksum: **670331E239207EA5B21E9057BD6CBA3F773F5CC6EB4282ACFA54720E9FC1C823**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 19/03/2026 14:05

Checksum: **D0957DB8A0C983F3334C903CF21E44B1574289DA63075D0BED63150991C7553D**

Assinado eletronicamente por **Wallace Miranda** em 20/03/2026 07:38

Checksum: **1E872B5C32004B313DA28A740EA4A7525793954DA20F0C339FB554795292ECDB**

Assinado eletronicamente por **Wesley de Celém** em 20/03/2026 17:53

Checksum: **1EAD772E19327696E19E619AA5013AAFCE7D4C7836F3EF9F36C633F2611FAD5E**

Assinado eletronicamente por **Tereza Mezadri** em 23/03/2026 07:00

Checksum: **DA4E69694CCD3D53EBC4B89C7AFEDCD58521537540195F819A5C603515649C63**

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Semedo** em 23/03/2026 17:02

Checksum: **0D2DB323B8A1DE9C335B70BD8D30491D893617AB3005C16C8DCFB7C57959A70B**

